



TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A
C.N.P.J.(MF) Nº. 06.847.495/0001-75

ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 21 DE MAIO DE 2007, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB O Nº. 211166, EM 28/05/2007.

Aos vinte e um dias do mês de maio, do ano de dois mil e sete, às sete horas, na sede social, à Av. Valter Alencar, 2120-Fundos, bairro Monte Castelo, nesta Capital, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas da **TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A** reuniram-se convocados que foram pelos editais publicados no jornal Diário do Povo dos dias 11, 12 e 13 de abril do ano em curso e no Diário Oficial do Estado do Piauí dos dias 11, 12 e 13 do mesmo mês e ano. Após a constatação das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", e a comprovação de haver quorum legal para instalação. Dentro do que preceitua o Artigo 10o.(décimo) parágrafo único, do Estatuto Social, assumiu a Presidência da Assembléia, a Presidente da empresa, **Sra. REGINA LÚCIA GAYOSO FERREIRA DE ALENCAR**, convidando a mim, **JOSAFAM BONFIM MORAES RÊGO**, para secretariar os trabalhos, ficando dessa forma composta a mesa. Iniciando os trabalhos a senhora Presidente declarou instalada a Assembléia, autorizando ao secretário que procedesse à leitura dos editais de convocação, assim redigidos: **TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A - C.N.P.J.(MF) Nº. 06.847.495/0001-75, ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 21 DE MAIO DE 2007-CONVOCAÇÃO:** São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 21 de maio de 2007, às 07:00 horas, na sede social na Avenida Valter Alencar, 2120(Fundos), bairro Monte Castelo, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I-ORDINÁRIA:** a)-prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006; b)-destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos; **II-EXTRAORDINÁRIA:** d)-ré-ratificar todas as decisões tomadas na Assembléia Geral Ordinária do dia 21 de maio de 2007 "**I-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-DELIBERAÇÕES**". Quanto ao item "a" da ordem do dia a Presidente da Mesa informou que encontrava-se à disposição dos senhores acionistas a documentação pertinente às contas dos administradores, compreendendo: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, todos referentes ao exercício encerrado em 31.12.2006. A seguir foi proposto e aceito pelos presentes a dispensa da leitura dos referidos documentos por serem de pleno conhecimento de todos, os quais, atendendo às disposições legais foram publicados no jornal Diário do Povo(Caderno Cidade, página 14) edição do dia 10 de abril de 2007, e no Diário Oficial do Estado do Piauí(Caderno) edição do dia 11 de abril de 2007. Submetida à discussão e, em seguida, à votação, a matéria constante do **item I-a)** da ordem do dia foi aprovada por maioria dos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos e dos que assim se manifestaram, sem qualquer restrição ou ressalva, na íntegra, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício findo em 31.12.2006. Prosseguindo os trabalhos a Presidente, colocou em apreciação o **item I-b)** que trata da destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. O acionista Segisnando Ferreira de Alencar, propôs, que considerando que o lucro do exercício no valor de R\$ 1.603.919,66(Um milhão seiscientos e três mil, novecentos e noventa e seis centavos), fosse na sua totalidade destinado a absorção dos Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 2.114.502,81(Dois milhões cento e quatorze mil quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos) nos termos do Artigo 189 da Lei nº. 6.404/76, que mesmo assim continuaria com um valor negativo(Prejuízos) de R\$ 510.583,15(Quinhentos e dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Diante da proposta do acionista Segisnando Ferreira de Alencar, que tem todo respaldo legal, a Presidente esclareceu, que não haveria distribuição de dividendos, considerando que o Artigo 189 e 190 da Lei nº. 6.404/76, verbis: "**Artigo 189. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. Parágrafo Único: O Prejuízo do Exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Art. 190. As participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias serão determinadas, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros que remanescem depois de deduzida a participação anteriormente calculada.**" Após a explanação da Presidente as propostas foram submetida a votação e aprovadas na íntegra, por maioria dos acionistas. Na mesma oportunidade o acionista Segisnando Ferreira de Alencar pedindo e obtendo a palavra propôs que na presente Assembléia fosse considerada as decisões da Diretoria em ratificar os honorários a partir de junho a dezembro de 2006 e de janeiro a abril de 2007 e fixá-lo a partir de maio de 2007, da seguinte maneira: **a)-REGINA LÚCIA GAYOSO FERREIRA DE ALENCAR-Diretora Presidente, R\$ 21.200,00(vinte e um e duzentos reais)no período de junho a dezembro de 2006 e de janeiro a abril de 2007 permanecendo a mesma retirada e, a partir de maio de 2007, ou seja R\$ 21.200,00(Vinte e um mil e duzentos reais); b)-VALTER ALENCAR FILHO-Diretor Vice-Presidente, nas mesmas condições da Diretora Presidenta; c)-TERESA MARIA FERREIRA DE ALENCAR REBELO-Diretora Financeira, R\$ 12.720,00(doze mil setecentos e vinte reais), de junho a dezembro de 2006 e de janeiro a abril de 2007, permanecendo inalterado a partir de maio de 2007 ou seja R\$ 12.720,00(doze mil setecentos e vinte reais). A proposta de ratificação e fixação dos honorários foi aprovada por todos. "**II-d)-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-DELIBERAÇÕES**". Em continuidade aos trabalhos a senhora Presidente comunicou que a Assembléia Geral Ordinária, não foi realizada no prazo estabelecido na legislação específica e no Estatuto Social, em virtude do atraso no encerramento do balanço, considerando dificuldades de ordem operacionais e administrativas para correta aplicação da legislação tributária, no que para tanto conclamava aos senhores acionistas**

que ré ratificassem todas as decisões tomadas pela Assembléia Geral desta data, no que todos concordaram. Não havendo mais nada a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, a Presidente determinou que se encerrasse ao tempo em que agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, o que foi por mim feito. Na reabertura dos trabalhos a ata foi lida, discutida e aprovada. Teresina(PI), 21 de maio de 2007; as)-**Regina Lúcia Gayoso Ferreira de Alencar, Josafam Bonfim Moraes Rêgo, Segisnando Ferreira de Alencar, Valter Alencar Filho, Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebelo.** Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio.

Regina Lúcia Gayoso Ferreira de Alencar
Presidente da Mesa

Josafam Bonfim Moraes Rêgo
Secretário da Mesa

P.P. 6927

O Sr. Luis Antonio Kuss, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido de Licenciamento Prévio e de Instalação para o desenvolvimento de projeto agrícola na fazenda Miguel Kuss, localizada na zona rural do município de Uruçuí – PI.

O Sr. Renato José Soletti, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido de Licenciamento Prévio e de Instalação para o desenvolvimento de projeto agrícola na fazenda Soletti, localizada na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves – PI.

P.P. 6930

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI), CNPJ –06.554.430 / 0001- 31, com sede na rua Itaúna, nº 1434, bairro Pindorama, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR, as licenças ambientais do tipo Licença Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I.), inerentes às obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares da rua principal do povoado "Portinho" no município de Parnaíba (PI), totalizando uma área de 5.298,21 m2.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI), CNPJ –06.554.430 / 0001- 31, com sede na rua Itaúna, nº 1434, bairro Pindorama, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR, as licenças ambientais do tipo Licença Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I.), inerentes aos projetos de esgoto sanitário, drenagem, sistema viário, abastecimento de água, iluminação, relocação e gerenciamento de obras, detalhamento de projetos, trabalho social e regularização fundiária, contemplando os bairros São Vicente de Paula, Santa Luzia e Joaz Souza, localizados na zona urbana da cidade de Parnaíba (PI).

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI), CNPJ –06.554.430 / 0001- 31, com sede na rua Itaúna, nº 1434, bairro Pindorama, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR, as licenças ambientais do tipo Licença Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I.), para os serviços de melhoramento/recuperação em revestimento primário dos trechos de estradas vicinais interligando as seguintes localidades: 1º) Carpina à Lagoa do Portinho com extensão de 6,0 km; 2º) Vegetalora à Lagoa da Prata com extensão de 1,9 km; 3º) BR-343 ao povoado São José do Rebentão com extensão de 8,06 km; 4º) José Grosso à Boa Vista com extensão de 5,8 km e 5º) BR-343 ao povoado Cacimba com extensão de 2,9 km, todos localizados na zona rural do município de Parnaíba (PI).

P.P. 6939

COMUNICADO

LIZIEUX SOARES RIBEIRO, CPF nº 450.718.453-34, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a Licença de Operação – LO, para as Fazendas Padre Cicero I e II, localizadas na Serra do Quilombo, zona rural de Bom Jesus – PI, para proceder a operação de um projeto Agrícola.

P.P. 6923